



### DELIBERAÇÃO Nº 137/29/08/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- a Portaria GM/MS nº 2.529 de 23/11/2004, que instituiu o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, define competência para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para a qualificação dos estabelecimentos;
- Deliberação CIB/PR nº 081/2005 que aprova a relação dos Hospitais que integrarão a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar.

**Aprova** a qualificação dos Hospitais abaixo relacionados, para integrar a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito hospitalar.

HOSPITAL	MUNICÍPIO	NÍVEL
1. Hospital Infantil Pequeno Príncipe – Fundação Raul Carneiro CNPJ – 76.591.569/0001-30	Curitiba	II
2. Hospital Ministro Costa Cavalcanti – Fundação Itaiguapy CNPJ – 00.304.148/0001-10	Foz do Iguaçu	I
3. Hospital Universitário do Oeste do Paraná – UNIOESTE CNPJ – 78.680.337/0007-70	Cascavel	I

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**